



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 044

11/04/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

ma

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 029 (VINTE E NOVE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS PÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GAG PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO MNS PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMM PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO TIC PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO VICE-DIRETOR DO CCM PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG PÁG. 013

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 014

KÁTIA VERÔNICA M.T.B. CAMACHO
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.709 de 06 de abril de 2005

EMENTA: Extinção da Comissão Permanente de Avaliação Institucional da Universidade Federal Fluminense (CPAIUFF) e criação da Coordenadoria de Avaliação (PLAV), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de apoiar a realização do processo de avaliação institucional da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir a Comissão Permanente de Avaliação Institucional da Universidade Federal Fluminense (CPAIUFF), designada pela Portaria nº 32.891, de 20 de julho de 2004.

Art. 2º. Criar a Coordenadoria de Avaliação da UFF (PLAV).

Parágrafo único. A PLAV será vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Art. 3º. Compete à PLAV:

1- Apoiar a Comissão Própria de Avaliação da UFF (CPA-UFF), criada pela Portaria nº 33.711, de 06 de abril de 2005, na obtenção, de modo ágil, dos dados e informações necessários à avaliação institucional da UFF; e

2 - Operacionalizar e implementar o processo de avaliação institucional definido pela CPA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.710 de 06 de abril de 2005

EMENTA: Designa Coordenador da
Coordenadoria de Avaliação (PLAV) da UFF.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a criação da Coordenadoria de Avaliação da UFF (PLAV), através da Portaria nº 33.709, de 06 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA, matrícula SIAPE nº 303187, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense (PLAV).

Art. 2º. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.711 de 06 de abril de 2005

EMENTA: Cria a Comissão Própria de
Avaliação da Universidade Federal Fluminense
(CPA-UFF) e aprova suas normas iniciais de
funcionamento.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e da Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONAES nº 1, de 11 de janeiro de 2005,

CONSIDERANDO a urgência dos prazos estabelecidos para a realização do processo de avaliação institucional da UFF,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense (CPA-UFF), que será responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades da CPA-UFF dar-se-á com autonomia em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados existentes nesta Universidade.

Continuação da Portaria nº 33.711 de 06 de abril de 2005

Art. 2º. A CPA-UFF terá todo o apoio institucional, além daquele previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para a realização plena do processo de auto-avaliação da UFF, bem como da avaliação externa.

Art. 3º. Compete à CPA-UFF:

- 1- Elaborar o projeto de auto-avaliação institucional a ser implementado no primeiro ciclo de avaliação estabelecido pela Resolução CONAES nº 1/2005;
- 2- Implementar as atividades necessárias à sensibilização da comunidade para a importância da avaliação institucional e sua integração com a missão da Universidade; e
- 3- Prestar as informações solicitadas pelo INEP, além de elaborar e enviar, no prazo previsto, o Relatório de avaliação interna estabelecido na Resolução CONAES nº 1/2005.

Parágrafo único. A CPA-UFF deverá enviar ao Conselho Universitário, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, proposta detalhada para sua regulamentação definitiva, contemplando sua forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de suas atribuições, incluindo, além daquelas aqui previstas, outras que se revelem pertinentes à avaliação.

Art. 4º. A CPA-UFF será composta por 5 (cinco) representantes docentes, 2 (dois) representantes técnico-administrativos, 2 (dois) representantes discentes e 2 (dois) representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. A Presidência da CPA-UFF deverá ser ocupada, obrigatoriamente, por um dos representantes do segmento docente.

Art. 5º. A designação dos membros da CPA-UFF será feita por ato do Reitor, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 10.861/2004.

Art. 6º. A CPA-UFF, no desenvolvimento de suas atividades, será assessorada pela Coordenadoria de Avaliação da UFF (PLAV), órgão vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Art. 7º. A CPA-UFF reunir-se-á mensalmente, nas datas previstas em calendário elaborado por seus membros em sua primeira reunião, a ser convocada pelo Presidente.

§ 1º - As reuniões da CPA-UFF serão presididas pelo Presidente ou por um dos membros da Comissão, por ele previamente designado.

§ 2º - As reuniões da CPA-UFF deverão ser secretariadas e suas discussões e decisões registradas em ata.

Art. 8º. A CPA-UFF será instalada em local cedido pela PLAV e dotada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 9º. A CPA-UFF contará com um servidor especialmente designado para responder pelas atividades da secretaria.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.712 de 06 de abril de 2005

EMENTA: Designação dos Membros para comporem a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense (CPA-UFF).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO a exigência da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e da Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02, de 05 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para comporem, com o mandato de 1 (um) ano, a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense (CPA-UFF):

1- EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 311735, FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI, matrícula SIAPE nº 307631, JOSÉ HENRIQUE VALENTIM, matrícula SIAPE nº 307543, REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA, matrícula SIAPE nº 303187 e ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO, matrícula SIAPE nº 226437, como representantes do segmento docente;

2- MARILENE SINDER, matrícula SIAPE nº 308753 e NANCY GONDIN PEDROZO, matrícula SIAPE nº 303623, como representantes do segmento técnico-administrativo;

2- ALEXANDRE ALBERNAZ BIBIANI, matrícula UFF 197.07.052-0 e DENIZE ORNELAS FONTES PEREIRA, matrícula UFF 201.16.087-8, como representantes do segmento discente;

3- JOSÉ CHACON DE ASSIS, Presidente da Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (AFEA) e SANDRA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, Membro do Conselho Municipal de Educação, como representantes da sociedade civil.

Art. 2º. A Presidência da CPA-UFF será exercida pelo docente ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.739 de 07 de abril de 2005

EMENTA: Designa Coordenador do Convênio Internacional de Cooperação e Integração Acadêmico-Científica entre a Universidade Federal Fluminense e a Sociedad Científica Argentina, de Buenos Aires-Argentina.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os termos constantes no processo nº 23069.0020143/2003-08, relativo à celebração de Convênio Internacional entre a Universidade Federal Fluminense e a Sociedad Científica Argentina, de Buenos Aires,

RESOLVE:

1- Designar, com efeito retroativo a 29 de maio de 2003, o Professor RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, da classe de Titular, matrícula SIAPE nº 63114002, lotado no Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade, para coordenar o Convênio Internacional de Cooperação e Integração Acadêmico-Científica entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Sociedad Científica Argentina, de Buenos Aires – Argentina.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.740 de 08 de abril de 2005

EMENTA: Instauração sindicância e designação de comissão para processá-la.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 23069.007521/04-31;

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: AFFONSO CELSO CALVÃO, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671, MARLI RODRIGUES TAVARES, Professor Assistente, nível 2, matrícula SIAPE nº 3123137 e EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1083348-9, cabendo a Presidência ao primeiro.

3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 33.486 de 29 de dezembro de 2004, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 176, de mesma data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.741 de 08 de abril de 2005

EMENTA: Anulação parcial de processo administrativo disciplinar a partir da ata da reunião processante (f. 31), e designação de comissão para dar seqüência aos trabalhos.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o constante do processo nº 23069.040288/04-06 e apenso nº 23069.040414/04-14,

RESOLVE:

1- Declarar a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 32.336, de 18 de fevereiro de 2004, a partir da ata da reunião da Comissão Processante, f. 31, do processo nº 23069.040288/04-06, conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, fls 142 no supracitado processo.

2- Designar Comissão, constituída pelos servidores: AFFONSO CELSO CALVÃO, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 303267-1, como Presidente; MARLI RODRIGUES TAVAREZ, Professor Assistente, nível 2, matrícula SIAPE nº 03123137, e RENATO HENRIQUE BARAHONA RAMOS, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 67553353, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, designada pela Portaria acima mencionada, a partir das fls. 31 do processo acima citado, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 148 e seguintes da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60(sessenta) dias para sua conclusão.

3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 33.514, de 10 de janeiro de 2005, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 04, de mesma data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 17/03/05

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47) e, ainda, a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o AFASTAMENTO no PAÍS da seguinte professora:

AFASTAMENTO INTEGRAL

MARIA BERNADETE CARVALHO DA ROCA, Professor Assistente, Ref. 03, D.E., lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas/GLC, Instituto de Letras, do Centro de Estudos Gerais, para elaborar tese de Doutorado em Letras, área de concentração em Estudos de Linguagem, subárea de Estudos Lingüísticos, que realiza nesta Universidade, de 07 de março a 23 de julho de 2005, com ônus limitado (Proc. 23069.040141/05-99). (* Republicado em virtude de incorreção: onde se Lê: “para cumprir programa de Pós-Doutorado em Letras/GLC”; leia-se : “para elaborar tese de Doutorado em Letras”). Publicado no BS-UFF nº 037, de 29/03/05, Seção II, pág.09.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG Nº 08 de 30 de março de 2005

EMENTA: Designa gestor da sala de aula de Geoprocessamento do Depto. de Análise Ambiental

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o professor CLÁUDIO AUGUSTO BARRETO SAUNDERS matrícula SIAPE nº 0306920-5 como coordenador das atividades desenvolvidas na Sala de Aula de Geoprocessamento (Sala 416) do Departamento de Análise Geoambiental.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

LADJANE MARQUES GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG Nº 09 de 30 de março de 2005

EMENTA: Designa Comissão de Reformulação do Regimento Interno do Departamento de Análise Geoambiental.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS matrícula SIAPE nº 0310526-1, JÚLIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN, matrícula SIAPE nº 0310810-3 e IVAN DE OLIVEIRA PIRES, matrícula SIAPE nº 6307361-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Reformulação do Regimento Interno do Departamento de Análise Geoambiental.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LADJANE MARQUES GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 12 de 05 de abril de 2005

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão Eleitoral composta pelos Professores PLÁCIDO BARBOSA e ÉLSON ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a presidência do primeiro, pela Servidora CLARICE MARIA SIQUEIRA BRAZÃO e por FELIPE LIMA FONSECA, com a finalidade de realizar a eleição que determinará as preferências da comunidade para escolha dos membros do Colegiado/TPC no que determina o Art. 6º do Regime Específico do Curso;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS Nº 03 de 31 de março de 2005

EMENTA: Designa Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa e Extensão do Departamento de Nutrição Social.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

1- Designar as Professoras: VÂNIA MARIA RAMOS MARINS matrícula SIAPE nº 0307540-0, PATRÍCIA CAMACHO DIAS matrícula SIAPE nº 631232 e LÚCIA ROSA DE CARVALHO matrícula SIAPE nº 1080678-3, e NELCY FERREIRA DA SILVA matrícula SIAPE nº 03103675, como suplente, para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Extensão do Departamento.

2- Esta Comissão tem mandato anual.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação .

ENILCE DE OLIVEIRA F. SALLY
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 04 de 30 de março de 2005

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

1- Designar o Docente RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ, matrícula SIAPE nº 2096140-4, lotado no Departamento Materno-Infantil da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, para compor, como Membro, o Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/ Hospital Universitário Antonio Pedro (CEP-CMM/HUAP), em conformidade com o disposto no Inciso VII.9 da Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996, do CNS/MS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC Nº 02 de 04 de abril de 2005

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, de acordo com o Artigo 14º do RGCE e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta à Comunidade Universitária para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação: Professores CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA, CARLOS ALBERTO DE JESUS MARTINHON e MILTON BROWN DO COUTTO FILHO (Titulares) e ORLANDO GOMES LOQUES FILHO (Suplente), e os Discentes SANDERSON GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula D022.104.008 (Titular) e ANDRÉ RENATO VILELA DA SILVA, matrícula M048.104.006 (Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM Nº10 de 06 de abril de 2005

EMENTA: Altera lotação de servidora

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Alterar a lotação de PRUDENCIANA RANGEL DE AZEVEDO SAAVEDRA, assistente de administração, matrícula SIAPE nº 307785, do Instituto de Saúde da Comunidade para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO F. MOREIRA FILHO
Vice-Diretor do Centro de Ciências Médicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM Nº 11 de 06 de abril de 2005

EMENTA: Altera lotação de servidor

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Alterar a lotação de BRYAN MARINHO HALL, assistente de administração, matrícula SIAPE nº 1486842, do Centro de Ciências Médicas para a Faculdade de Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO F. MOREIRA FILHO
Vice-Diretor do Centro de Ciências Médicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM Nº12 de 06 de abril de 2005

EMENTA: Altera lotação de servidor

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Alterar a lotação de ALVACI MATOS GONÇALVES, assistente de administração, matrícula SIAPE nº 309037, do Departamento de Radiologia da Faculdade de Medicina para o Centro de Ciências Médicas .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO F. MOREIRA FILHO
Vice-Diretor do Centro de Ciências Médicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 18 de 30 de março de 2005

EMENTA: Alteração de DTS.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1- Alterar DTS nº 032, de 16/7/04, publicada no BS/UFF nº 106, de 29/7/04.
- 2- Substituir ROGÉRIO COSME VIEIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 305178-1, por VALCINEA DE SOUSA P. CARVALHO, matrícula SIAPE nº 306120, como Presidente da Comissão de Licitação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 19 de 30 de março de 2005

EMENTA: Alteração de DTS.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Alterar DTS nº 017, de 07/4/04, publicada no BS/UFF nº 059, de 28/4/04.
2. Excluir ROZANA CORREA DE SÁ PARAGUASSU SILVA, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307590, referente a parte de Membros Executores;
3. Incluir MARIA DE NAZARÉ HERMES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 310275, e ANDREA CRISTINA DA CRUZ MARINS, Técnica de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 302962, referente a parte de Membros Executores;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 20 de 30 de março de 2005

EMENTA: Constituir PAD.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrícula SIAPE nº 6306871-0 e matrícula UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0306152-2 e matrícula UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrícula SIAPE nº 0307992-8 e matrícula UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077073/2005-13.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº 07 de 05 de abril de 2005

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Lotar o servidor LAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Mecânico/Área, matrícula SIAPE nº 306771 no Instituto de Química.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Diretor de Centro de Estudos Gerais
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO MBA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA

1 - INSCRIÇÕES:

Estarão abertas do dia 01/06/2005 até 26/08/2005, as inscrições para cinquenta (50) candidatos interessados em cursar o Curso de Pós-Graduação – Especialização - MBA em Contabilidade e Auditoria – turmas do 2º semestre/2005. Havendo demanda poderão ser formadas outras turmas de igual número de vagas, inclusive em outros municípios. O Curso será ministrado aos sábados de 8:30 às 17:30 horas.

2 - REQUISITOS BÁSICOS:

Candidatos graduados, portadores de diploma reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - Capacitar o profissional que atua nas empresas e organizações públicas, inclusive magistério superior (Docência) de conformidade com a Resolução CES 01/2001 do Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Regulamento da Pós Graduação - *Lato Sensu da UFF*

3.2 - Fornecer informações e conhecimentos que especializam o profissional/Docência.

3.3 - Levar o profissional a tomar decisões mediante a utilização dos conhecimentos adquiridos no curso (Estudo de Casos – Jogos de Empresa etc).

4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Duas (2) fotos 3x4;
- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Pagamento da 1ª parcela correspondente a taxa de Inscrição.

Obs: Em tratando-se de candidato estrangeiro (até 5% das vagas) somente dentro do convênio.

5 - PROCESSO SELETIVO:

A seleção dentre os candidatos inscritos dar-se-á por:

- Análise Curricular;
- Análise da Titulação e do Histórico Escolar;
- Entrevista.

6 - CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO:

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis) e de índice de frequência mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionado à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, e à elaboração e defesa de Monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de Mestre ou Doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

7 - CALENDÁRIO ESTIMADO:

7.1 - Inscrição: 01/06/2005 a 26/08/2005;

7.2 - Entrevista: 20/08/2005 a 31/08/2005;

7.3 - Início do Curso previsto para 03/09/2005.

8 - INVESTIMENTO-VALOR INTEGRAL DO CURSO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (15 parcelas de R\$ 400,00)

8.1 - 1ª parcela (taxa de inscrição) R\$400,00 (quatrocentos reais);

8.2 - 2ª a 14ª parcelas (mensalidades com vencimento todo dia 10 de cada mês);

8.3 - Funcionários Técnicos Administrativos e Docentes da UFF, isentos de pagamento, de acordo com a Resolução 69/99 do CEP (10% das vagas);

8.4 - Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

8.5 - Liquidação total à vista com 10% de desconto;

8.6 - Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades.

Os descontos não são cumulativos.

OBS: Ao final do Curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente á época para a expedição do certificado de conclusão de curso.

9 - LOCAL PARA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF -Coordenação da Pós-graduação - PGCA

Rua São Paulo, nº 30 -7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ CEP: 24.020-005

Telefones: (21) 2629 9882, 2629 9883, 2629 9884 e 2613-2912 (telefax) - www.uff.br/adm/pgca

EDSON PIMENTA NEVES

Coordenador- PGGN

#####

EDITAL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE
CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU -
ESPECIALIZAÇÃO
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS

1 - INSCRIÇÕES:

Estarão abertas do dia 01/06 até 28/08/2005, as inscrições para cinquenta (50) candidatos interessados em cursar o "Curso de Pós-Graduação - MBA em Gestão Estratégica de Negócios" – turmas do 2º semestre/2005. Havendo demanda, poderão ser formadas outras turmas de igual número de vagas, inclusive em outros municípios. O Curso será ministrado aos sábados de 8:30 às 17:30 horas.

2 - REQUISITOS BÁSICOS:

Candidatos graduados, portadores de diploma reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - Dar uma visão estratégica da Gestão Empresarial.

3.2 - Proporcionar informações gerenciais multifuncionais na tomada de decisões.

3.3 -Trabalhar com os conhecimentos da área Contábil, Finanças, Recursos Humanos (RH), Marketing, Mercado Financeiro, Comunicação Empresarial, Auditoria e Controles internos, Orçamento e Custos e Estratégia de Negócios e do Conhecimento.

4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Duas (2) fotos 3 x 4;
- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Pagamento da 1ª parcela correspondente a taxa de Inscrição.

Obs.: Tratando-se de candidato estrangeiro (até 5% das vagas) somente dentro do convênio.

5 - PROCESSO SELETIVO:

A seleção dentre os candidatos inscritos dar-se-á por:

- Análise Curricular;
- Análise da Titulação e do Histórico Escolar
- Entrevista

6 - CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO:

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis) e de índice de frequência mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

A obtenção do certificado de Especialização - MBA em Gestão Estratégica de Negócios estará condicionado a aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à elaboração e defesa de Monografia, devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulações de Mestre ou Doutor e com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

7 - CALENDÁRIO ESTIMADO:

7.1 - Inscrição: 01/06/2005 a 26/08/2005;

7.2 - Entrevista: 20/08/2005 a 31/08/2005;

7.3 - Início do Curso previsto para 03/09/2005.

8 - INVESTIMENTO-VALOR INTEGRAL DO CURSO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (15 parcelas de R\$ 400,00)

8.1 - 1ª parcela (taxa de inscrição) R\$400,00 (Quatrocentos reais);

8.2 - 2ª a 14ª parcelas (mensalidades com vencimento todo dia 10 de cada mês);

8.3 - Funcionários Técnicos Administrativos e Docentes da UFF, isentos de pagamento, de acordo com a Resolução 69/99 do CEP (10% das vagas);

8.4 - Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

8.5 - Liquidação total à vista com 10% de desconto;

8.6 - Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades.

Os descontos não são cumulativos.

OBS: Ao final do Curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente à época para a expedição do certificado de conclusão de curso.

9 - LOCAL DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF -Coordenação da Pós-graduação - PGGN

Rua São Paulo, nº 30 -7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ CEP: 24.020-005

Telefones: (21) 2629-9882, 2629-9883, 2629-9884 e 2613-2912 (telefax) - www.uff.br/adm/pggn

EDSON PIMENTA NEVES

Coordenador- PGGN

#####

EDITAL DE MATRÍCULA- 2005

A COORDENAÇÃO DO CURSO comunica que, no período de 5 e 6 de maio de 2005, estará aberta aos candidatos aprovados e não classificados nas seleções realizadas pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História do Brasil, no 2º Semestre de 2003 e História Moderna em 2005, a matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História do Brasil (Especialização), até o limite de 55 (cinquenta e cinco) vagas.

1. MATRÍCULA:

1.1. A matrícula será feita na Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 501 – Niterói – RJ), mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Pagamento da 1ª parcela, no valor de R\$ 115,00 (cem reais), **a ser realizado no ato da Matrícula, na Secretaria do Curso, somente através de cheque nominal à Fundação Euclides da Cunha**, ocasião em que será fornecido um recibo.
- b) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ;
b.1. **No caso de não entrega do diploma no ato de matrícula o candidato classificado deverá, obrigatoriamente, assinar um Termo de Compromisso, com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento desta exigência, sob pena de perda da mesma.**
- c) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF (duas vias);
- d) 1 (um) retrato 3X4.

1.2. Horário: Dias úteis, das 15:00 às 20:00 horas.

1.3. Os candidatos serão convocados por telegrama, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

1.4. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula na data determinada no calendário será considerado desistente, sendo reclassificados tantos candidatos quanto forem o nº de desistentes, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final.

1.5. O curso somente será implementado com o mínimo de 130 (cento e trinta) vagas preenchidas, sendo o preenchimento das demais vagas objeto de Edital de Seleção.

1.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL

2.1. Previsão de Início e Término: 21 de maio de 2005 a 24 de junho de 2006.

2.2. Horário: Sábados - de 8:00 às 17:00 horas, com intervalo de uma hora para almoço.

2.3. Carga horária do curso: 390 h/a (incluídas 30 horas destinadas à elaboração do Trabalho Final de Curso)

2.4. Custo: 14 parcelas de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) (Mensalidade + tarifa de cobrança bancária)

2.5. Avaliação:

A avaliação será feita através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas e elaborarem, e tiverem aprovado pela banca examinadora, o Trabalho de Final de Curso.

A frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de frequência nas atividades programadas.

Niterói, 21 de março de 2005.

CARLOS GABRIEL GUIMARÃES
Coordenador do Curso
#####

EDITAL DE SELEÇÃO - 1º Semestre de 2005

A COORDENAÇÃO DO CURSO comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em HISTÓRIA DO BRASIL (Especialização), no período de 01 a 30 de abril de 2005, para o preenchimento de 90 (noventa) vagas visando a abertura de duas turmas, a ser realizado no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, na cidade de Niterói.

1. PÚBLICO-ALVO:

- Professores da rede pública e privada portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura em História ou em áreas afins, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados em Jornalismo, Economia, Pedagogia e Letras, portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados na área de Ciências Humanas portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.

2. INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 501 – Niterói – RJ), mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser realizado somente através de cheque nominal à Fundação Euclides da Cunha, ocasião em que será fornecido um recibo, e a apresentação dos documentos abaixo discriminados:

2.1. GRUPO I – Documentação para Registro Acadêmico. Os documentos deste grupo, abaixo relacionados, serão encaminhados em um envelope pardo, Modelo Ofício ou A4, que deverá ser mantido aberto.

- 2.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO 2);
- 2.1.2 Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou de Certidão de Conclusão de Curso, onde conste, explicitamente, a Data de Colação de Grau e Ato de reconhecimento do Curso, em duas vias;
- 2.1.3 Fotocópia da carteira de identidade e do CPF (duas vias);
- 2.1.4 (dois) retratos 3X4.

2.2. GRUPO II – Documentação para Análise da Banca

- 2.2.1 Ficha Detalhada de Informações (ANEXO 3) com as devidas comprovações;
- 2.2.2 Carta de intenções do candidato - digitada ou datilografada, de no máximo duas laudas - dirigida à coordenação do curso explicitando:
 - ✓ trajetória profissional;
 - ✓ interesse pelo curso;
 - ✓ relação entre o curso e sua atividade profissional.

2.3. A Ficha Detalhada de Informações (item 2.2.1) preenchida, acompanhada da cópia dos respectivos documentos comprobatórios, e a Carta de Intenções (item 2.2.2), deverão ser obrigatoriamente encadernada em um só volume, com espiral e capa superior transparente, na seguinte ordem de encadernação:

2.3.1 Ficha Detalhada de Informações Preenchida, acompanhada da documentação comprobatória, que deverá ser encadernada após cada informação prestada. Ex: Após a página 1, colocar os Documentos Comprobatórios da Escolaridade; após a página 2, colocar os Documentos Comprobatórios de Tempo de Magistério, e assim sucessivamente.

A cópia do diploma de graduação, apesar de já constar da documentação do GRUPO I, deverá obrigatoriamente constar também deste GRUPO, bem como os certificados ou diplomas de Pós-Graduação e

fotocópia do histórico escolar da Graduação. Não é necessária a comprovação do Ensino Médio e Fundamental.

2.3.2 Carta de Intenção.

2.4. Horário de inscrição: Dias úteis, das 15:00 às 19:00 horas.

As inscrições também serão aceitas nos Sábados: 02/04/2005; 09/04/2005; 16/04/2005 e 30/04/2005, das 9:00 às 15:00 horas, no Saguão do Bloco N.

2.5. O não cumprimento das normas sobre apresentação de documentação, detalhadas nos itens acima, implicará a desclassificação do candidato.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:

3.1 A seleção dos candidatos dar-se-á através de análise da documentação apresentada;

3.2 A pontuação dos candidatos obedecerá os critérios relacionados no ANEXO 4.

3.3 No dia 09 de maio de 2005, a partir das 10 horas, na Secretaria do Curso, será divulgada a relação dos candidatos inscritos e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações.

3.4 Caso o candidato necessite solicitar a recontagem de sua pontuação, por discordância da mesma, deverá fazê-lo no dia 09 de maio de 2005, das 15:00 às 20:00 horas, na Secretaria do Curso, em requerimento próprio fornecido pela Coordenação.

3.4.1 - O pedido de recontagem de pontos, de que trata o item 3.4, se refere tão somente à pontuação referente aos itens da Ficha Detalhada de Informações, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, recurso referente à nota atribuída pela Banca Examinadora à Carta de Intenções.

3.4.2 - Não será aceita solicitação de recontagem de pontos baseada em apresentação de documentos ou dados não constantes da Ficha Detalhada de Informações entregue no Ato da Inscrição, estando vedada a anexação de novos documentos.

3.5 Os candidatos serão classificados pelos pontos obtidos, em ordem decrescente, até os limites das vagas previstas.

3.6 Havendo candidatos com a mesma pontuação far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) tempo de conclusão do curso de graduação em anos;
- b) o mais idoso;

3.7. O resultado final, após análise das solicitações de recontagem de pontuação, será divulgado no dia 10 de maio de 2005, a partir das 15 horas, na Secretaria do Curso.

3.8. No caso de não entrega do diploma no ato de inscrição o candidato classificado deverá apresentá-lo na matrícula ou, obrigatoriamente, assinar um Termo de Compromisso, com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento desta exigência, sob pena de perda de matrícula.

3.9. A matrícula para os candidatos classificados será realizada da seguinte forma:

3.9.1. Período: 11 e 12 de maio de 2005.

3.9.2. Horário: 15 às 20 horas

3.9.3. Local: Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 503 – Niterói – RJ)

3.9.4. Procedimentos Obrigatórios:

a) Pagamento da 1ª parcela, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), a ser realizado no ato da Matrícula, na Secretaria do Curso, somente através de cheque nominal à Fundação Euclides da Cunha, ocasião em que será fornecido um recibo. As 13 parcelas restantes serão pagas de acordo com o calendário a ser distribuído no início do curso.

b) Para os candidatos que se encontrarem em pendência de documentação (vide item 3.8), será obrigatória, sob pena de perda de vaga, a apresentação da mesma.

3.10 - O candidato classificado que não efetivar sua matrícula na data determinada no calendário será considerado desistente, sendo reclassificados tantos candidatos quanto forem o nº de desistentes, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final.

3.11 - Após 30 (trinta) dias do término da seleção, os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria do Curso.

3.12 - O curso somente será implementado com o mínimo de 130 (cento e trinta) vagas preenchidas, sendo o preenchimento das demais vagas objeto de Edital de Matrícula.

3.13 - No caso do não preenchimento do nº mínimo de vagas poderá haver prorrogação das inscrições ou lançamento de edital complementar, podendo implicar na mudança do cronograma do curso. Caso o nº de vagas não seja realmente atingido haverá devolução da taxa de inscrição 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

3.14 - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL

4.1. Previsão de Início e Término: 21 de maio de 2005 a 24 de junho de 2006.

4.2. Horário: Sábados - de 8:00 às 17:00 horas, com intervalo de uma hora para almoço.

4.3. Carga horária do curso: 390 h/a (incluídas 30 horas destinadas à elaboração do Trabalho Final de Curso)

4.4. Custo: 14 parcelas de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) (Mensalidade + tarifa de cobrança bancária)

4.5. Avaliação:

A avaliação será feita através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas e elaborarem, e tiverem aprovado pela banca examinadora, o Trabalho de Final de Curso.

A frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de frequência nas atividades programadas.

Niterói, 21 de março de 2005

CARLOS GABRIEL GUIMARÃES
Coordenador do CURSO

#####

EDITAL

CALENDÁRIO

DATA	ETAPA DO CONCURSO
01/04/2005 – 30/04/2005	Inscrições
09/05/2005	Divulgação, a partir das 10 horas, na Secretaria Curso, da relação dos candidatos inscritos e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações.
09/05/2005	Data para solicitação de recontagem de pontuação, na Secretaria do Curso, das 15:00 às 20:00 horas.
10/05/2005	Divulgação do Resultado Final, após análise das solicitações de recontagem de pontuação a partir das 15 horas, na Secretaria do Curso.
11 e 12/05/2005	Matrícula, de 10:00 às 19:00 horas, na Secretaria do Curso.
16 a 20 de maio de 2005	Reclassificações
21/05/2005	Início do Curso

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CEG-ICHF/GHT
Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em HISTÓRIA DO BRASIL

Nº

SELEÇÃO 2005 - HISTÓRIA DO BRASIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____

CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

E N D E R E Ç O S

I - RESIDENCIAL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS)

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____

CEP _____ TEL _____ E-MAIL _____

II – PROFISSIONAL

LOCAL _____

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

CEP _____ TEL _____ E-MAIL _____

IDENTIDADE _____ **ÓRGÃO** _____ **UF:** _____ **NATURALIDADE** _____
NACIONALIDADE _____ **ESTADO CIVIL** _____

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO? Jornais de grande circulação Na escola onde trabalha Outra forma (descrever)

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói, _____

Assinatura: _____

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CEG-ICHF/GHT
Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em HISTÓRIA DO BRASIL

Nº

SELEÇÃO 2005 - HISTÓRIA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

SELEÇÃO – 2005

FICHA DETALHADA DE INFORMAÇÕES

Dados Pessoais:

Nome:	
Endereço Completo:	
Identidade: Nº:	CPF:

1. Escolaridade:

		INSTITUIÇÃO	U.F.	Término
FUNDAMENTAL				
MÉDIO				
GRADUAÇÃO – 1 (*)	() Bacharelado () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta			
	Curso:			
GRADUAÇÃO – 2 (*)	() Bacharelado () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta			
	Curso:			
PÓS GRADUAÇÃO (*) (Concluída)	() ESP. () ME () DO	CURSO:		U.F.:
		INSTITUIÇÃO:		
		DURAÇÃO (carga horária):	Ano de Conclusão	

Obs: (*) Anexar cópia de diploma, certificado, declaração de conclusão do(s) curso(s). Não é necessário anexar cópia de comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e Médio.

ANEXO 3

2.Exercício Profissional

2.1. Tempo de Serviço no Magistério (Informar cronologicamente a sua atuação no magistério e anexar cópia de documento que comprove cada informação) Obs: Para servidor público é aceita a apresentação de cópia de contra-cheque mais recente como documento comprobatório deste item e para os vínculos com a iniciativa privada é aceita cópia da Carteira Profissional)

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:	
De	Até		() Público () Privado() Outros	
			Nº de Anos:	

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:	
De	Até		() Público () Privado() Outros	
			Nº de Anos:	

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:	
De	Até		() Público () Privado() Outros	
			Nº de Anos:	

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:	
De	Até		() Público () Privado() Outros	
			Nº de Anos:	

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:	
De	Até		() Público () Privado() Outros	
			Nº de Anos:	

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:	
De	Até		() Público () Privado() Outros	
			Nº de Anos:	

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:	
De	Até		() Público () Privado() Outros	
			Nº de Anos:	

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:	
De	Até		() Público () Privado() Outros	
			Nº de Anos:	

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

2.2. Tempo de Serviço em Outras Atividades Profissionais nas Áreas de Ciências Humanas e Sociais (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação).
(Ex: Atuação profissional na área de jornalismo, arquivologia, arqueologia, economia, geografia, etc.)

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
			Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
			Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
			Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
			Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____

2.3. Tempo de Serviço em Atividades de Monitoria e Bolsas de Pesquisa durante o curso de graduação (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação)

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____	Nº de Anos: _____
De	Até	Função: _____	

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____	Nº de Anos: _____
De	Até	Função: _____	

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____	Nº de Anos: _____
De	Até	Função: _____	

3. Aprovação em Concurso Público na sua área profissional (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação). (Documentos comprobatórios: cópia de ato de investidura, de resultado de concurso publicado em jornal de grande circulação ou Diário Oficial. Não é aceita a apresentação de cópia de contra-cheque como documento comprobatório deste item.)

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão

4. Participação em Eventos e Simpósios da área de História ou de Ciências Afins discriminadas no item 1 do Edital: (Preencher até o limite indicado no formulário, anexando cópia de documento que comprove cada informação)

a) Com Apresentação de Trabalho

	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
1			
	Trabalho Apresentado: _____		

	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
2			
	Trabalho Apresentado: _____		

3	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
	Trabalho Apresentado:		

b) Ouvinte

1	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
2	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
3	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento

ANEXO 4

Mapa de Pontuação

1. Qualificação Profissional

Pontuação Máxima

Licenciatura Curta	5 pontos
Licenciatura Plena	10 pontos
Bacharelado	10 pontos
Licenciatura e Bacharelado	15 pontos
Pós-Graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu”	05 pontos

2. Exercício Profissional

Tempo de Serviço no Magistério	20 pontos
Tempo de Serviço em Atividades Profissionais nas Áreas de Ciências Humanas e Sociais	15 pontos
Tempo de Serviço em Atividades de Monitoria e Bolsas de Pesquisa durante o curso de graduação	5 pontos

Obs: Será atribuído 1 ponto para cada ano completo

3. Concurso Público para o Magistério ou para Cargos de Nível Superior em sua Área Profissional

Aprovação em Concurso Público	10 pontos
-------------------------------	-----------

Obs: Serão atribuídos 5 pontos para cada aprovação em concurso público

4. Participação em Eventos e Simpósios Ligados à Área de História ou de Ciências Afins

Com apresentação de trabalho	(2 pontos por trabalho/evento)	6 pontos
Ouvinte	(1 ponto por evento)	3 pontos

Obs: Só será computada uma participação por evento.

Carta de Intenções

	15 pontos
--	-----------

NORMA DE SERVIÇO Nº 554 de 01 de abril de 2005

EMENTA: Vincula a Creche UFF administrativamente à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e academicamente, ao Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão do Estudo da Criança de 0 a 6 anos (NMPE 0-6).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

- 1- Alterar o item II da Norma de Serviço nº 540, de 23 de outubro de 2003, que passará a ter a seguinte redação:
- 2 - A Creche/UFF subordinar-se-á:
 - 2.1. Administrativamente – à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);
 - 2.2. Academicamente – ao Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão do Estudo da Criança de 0 a 6 anos (NMPE 0-6).
- 3 - A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####